



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 040/2013

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos Incs. VIII e XI, ambos do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

- **CONSIDERANDO** que nesta época de confraternização é importante que as pessoas estejam próximas de seus familiares;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Marechal Floriano/ES, nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2013, em virtude das comemorações do dia de Natal e de um Novo Ano.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções/atividades em regime de escala e os que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Dezembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL